

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.538, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Santarena de Desporto Paralímpico (ASDEPA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Santarena de Desporto Paralímpico (ASDEPA), CNPJ nº 26.740.105/0001-70, com sede na Rua Monte Castelo nº 91, Bairro Aparecida, com foro na Comarca de Santarém-Pa.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.951, DE 29/04/2022.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.